



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 20.463, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Proc. nº 30.233/2021

Retifica, nas partes que especifica, o Anexo III do Decreto nº 20.278, de 17 de agosto de 2021, que regulamenta o exercício do comércio ambulante no Município de Mogi das Cruzes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 11, VII, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de retificação de dois pontos constantes do Anexo III do Decreto nº 20.278, de 17 de agosto de 2021, para adequação com o levantamento de pontos possíveis de comércio de ambulantes idealizados pelo Departamento de Fiscalização de Posturas;

Considerando mais o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificado o Anexo III do Decreto nº 20.278, de 17 de agosto de 2021, especificamente nas partes relativas aos **Pontos 59 e 60**, na seguinte conformidade:

“

PONTO	PRODUTOS	Endereço	Ponto de Referência
...
59	ALIMENTAÇÃO (EXCETO HOT DOG)	Praça Assumpção Ramirez Eroles	na Praça - Lot. Mogilar
60	PIPOCA	Praça Assumpção Ramirez Eroles	na Praça - Lot. Mogilar
...

.....” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de outubro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Lucas Nóbrega Porto
Secretário de Gabinete do Prefeito

Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 27 de outubro de 2021. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.